

CÂMARA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N.º 172 / 68 ✓

DISPÕE sôbre restituição de numerário
à Tesouraria Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara autorizada a restituir à Tesouraria Municipal a importância de NCr. \$894,25 (oitocentos e noventa e quatro cruzeiros novos e vinte e cinco centavos) referente a saldo em Caixa existente em 31 de Dezembro de 1967, nas seguintes dotações:

111 - 31.20.01 -1-	Materiais de expediente, etc.	NCr	56,45
31.30.01 -1-	Correio, telégrafo, telefone	"	15,70
31.40.01 -2-	Reembolso de despesas eventuais	"	535,00
41.30.01	Aquisição de móveis e utensílios	"	287,10

ARTIGO 2º - Para ocorrer à despesa citada no artigo 1º, fica aberto na Contadoria da Câmara Municipal um crédito-especial no valor de NCr. \$894,25, a ser coberto com o saldo financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, em 12 de Março de 1968.

(Signature)
-(ANTONIO MOLINARI)-

1º Secretário

(Signature)
-(JOÃO MENEGATTI)-

Presidente

(Signature)
-(VERQUE JOSÉ GONÇALVES LEME)-

2º Secretário "ad-hoc"

Registrada e publicada nesta mesma data.

-(ANTONIO MOLINARI)-

1º Secretário